República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 1984.07, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Altera disposições que especifica na Lei Municipal 1399.05, de 06 de julho de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal N° 1399.05, de 06 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 1° - Fica criado e inserido na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Desporto, como órgão normativo, disciplinador, fiscalizador e promotor do desporto no âmbito municipal, nos termos da legislação vigente."

...NR

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 23 de julho de 2013.

EDEGAR ANTONIO CERBARO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento